



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

rua Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 034/2019

SÚMULA: Cria a Comissão Organizadora do processo eleitoral para a recondução dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência pela Lei nº. 256/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão Organizadora do processo eleitoral para a recondução dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

I – **Laiz Fernanda Prestes Abras** – Diretora e representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – **Jansen Erley** - Auxiliar administrativo da Administração Geral;

III – **Josiane Lima Costa Paulino** – Assistente Social do Órgão Gestor do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do Conselho no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 12 de junho de 2019.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Boleia Extra
Em 18/06 de 2019
edição 2144
TF 34